



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 27 de Maio de 2021

Edição Nº: 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 99/2021

SÚMULA: Estabelece novas medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Município de Arapuã -PR, em consonância com a Amuvi - Associação dos Municípios do Vale do Ivaí e Governo Estadual do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e;

CONSIDERANDO que os leitos hospitalares COVID estão com lotação máxima, inclusive os leitos da macrorregião que compreende os 26 Municípios da AMUVI;

CONSIDERANDO que os casos positivados de COVID nos Municípios do Paraná, estão apresentando aumento expressivo;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público tomar medidas mais rígidas no sentido de conscientizar as pessoas a permanecerem em isolamento (em casa) o máximo de tempo possível;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná nº 7716, de 25 de maio de 2021 para o enfrentamento ao Coronavírus, autorizando Estados e Municípios a regulamentar medidas de isolamento social, fechamento de comércio e outras restrições;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado toque de recolher durante a vigência deste Decreto, das 20h00 até as 05h00 do dia seguinte, obrigatório em todo território do Município de Arapuã, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica instituído Lockdown aos sábados e domingos, compreendendo os finais de semana dos dias 29 e 30 de maio, 05 e 06 de junho, 12 e 13 de junho, e no feriado de 03 de junho, onde todas as atividades essenciais ou não estarão terminantemente fechadas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 27 de Maio de 2021

Edição Nº: 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

§ 1º Fica proibido a venda na modalidade Delivery, no período compreendido de segunda a sexta feira, das 20:00 horas às 5:00 horas, e aos sábados, domingos e feriados

§ 2º Nos dias de Lockdown, estão autorizados a funcionar somente serviços de urgências e emergências, postos de gasolina, serviços funerários, coleta de lixo, farmácias, cultos e atividades religiosas, obedecendo o protocolo de segurança do COVID-19 (uso de máscara, distanciamento social e uso de álcool em gel 70%).

Art. 3º Fica obrigatório o uso de máscaras em todo território do município, sendo que aquele que for abordado sem a mesma ou utilizando-a de modo incorreto estará sujeito a multa.

Art. 4º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas e o uso de Narguilé em locais públicos (ruas, praças, avenidas ou calçadas), e a realização de quaisquer eventos, sociais, esportivos, culturais, confraternizações residenciais e em salões de festa.

Art. 5º As aulas na Rede Municipal serão suspensas a partir de 31 de maio até o dia 13 de junho de 2021.

Art. 6º A fiscalização ficará a critério dos órgãos competentes definidos pelo Município, juntamente com a Polícia Militar.

Art. 7º Em caso de descumprimento de qualquer das disposições deste Decreto, ficará o cidadão ou o responsável pelo estabelecimento sujeito a sanções de multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), interdição do estabelecimento, cassação do alvará de funcionamento do local e representação criminal por meio de Termo Circunstanciado, com as sanções cabíveis pelo crime de desobediência e de atentado contra a saúde pública (Artigos 267, 268 e seguintes do Código Penal).

Art. 8º Quanto aos estabelecimentos comerciais em geral, essenciais ou não, estão autorizados a funcionar de segunda a sexta feira de acordo com seus alvarás sendo limitado o horário das 05:00 as 20:00 horas, devendo seguir as orientações gerais de medidas de biossegurança, bem como do contido no plano de contingência, se houver.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 27 de Maio de 2021

Edição Nº: 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 9º Fica vedado o comércio de vendedores ambulantes de outros municípios durante a vigência deste Decreto, sob pena de sofrer as sanções descritas no artigo 7º.

Art. 10º Fica estabelecido o número de telefone para contato e realização de denúncias: **(43) 9 9838-9665**.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor em 28/05/2021, as 20:00 horas e encerra-se as 05:00 horas do dia 14/06/2021, podendo ser alterado a qualquer tempo em decorrência da situação epidemiológica e sanitária, não excluindo subsidiariamente as diretrizes do Decreto Estadual nº 7716/2021.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um (27/05/2021).

DEODATO MATIAS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 27 de Maio de 2021

Edição Nº: 43

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parcerias com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ (APAE)**, inscrito no CNPJ sob n. 78.276.847/0001-90, com sede na Avenida Souza Naves, nº1880 – Centro, CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às referidas organizações da sociedade civil (OSC).

RESUMO: Termo de Colaboração com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE IVAIPORÃ-PR.**

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a **APAE**, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a **APAE** de Ivaiporã - Paraná, desenvolve, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a **APAE** de Ivaiporã - Paraná, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração sendo aprovado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

Arapuã – Paraná, 25 de Maio de 2021.

Cristiane Garcia Kalat
Presidente

Andressa Ariane dos Santos
Secretário

Andreia Decio Isoldino
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 27 de Maio de 2021

Edição Nº: 43

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, **Deodato Matias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- a) Processo nº. 57/2021;
- b) Licitação nº. 29/2021;
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação;
- d) Data da homologação: 27 de maio de 2021.
- e) Data da Adjudicação: 27 de maio de 2021.
- f) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTOS DE OBRAS, ORÇAMENTOS, PARECERES TÉCNICOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, DOCUMENTOS TÉCNICOS DE CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMO DE COMPROMISSO, ENTRE OUTROS, COM O GOVERNO FEDERAL E GOVERNO DO ESTADO E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DO RAMO DE ATIVIDADE CONTRATADA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
- g) Vencedor: **TFA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;**
- h) Valor: R\$ **27.600,00** (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais);

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2021.

Deodato Matias
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 27 de Maio de 2021

Edição Nº: 43

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Material Consumo, Artigos de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios, Artigos de Informática, Materiais Permanente e Jardinagem, para Custeio da Câmara Municipal de Arapuã.

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 004/2021, de 22/03/2021, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 01/2021**, que objetiva a aquisição de Material de Expediente, Material Consumo, Artigos de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios, Artigos de Informática, Materiais Permanente e Jardinagem, para Custeio da Câmara Municipal de Arapuã, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- **PETERSON ROCHA DA SILVA – ME - CNPJ: 15.804.135/0001-87.**

Valor: R\$7.959,70 (sete mil, novecentos cinquenta nove reais, setenta) centavos

- **A.QUEIROZ LTDA-CNPJ: 32.270.276/0001-86.**

Valor: 6.645,57 (seis mil, seiscentos quarenta cinco reais, cinquenta sete) centavos.

- **CIAMÁQUINAS OFFCCE LTDA-CNPJ:09.423.582/0001-93.**

Valor: 6.114,92 (seis mil, cento quatorze reais, noventa dois) centavos.

- **COMERCIO DE ARMARINHOS 1000 LTDA-CNPJ: 81.092.819/0001-28**

Valor: R\$ 4.297,32 (quatro mil, duzentos noventa sete reais, trinta dois) centavos.

- **CROSETTA & SHRAIBER LTDA-CNPJ:07.287.798/0001-43**

Valor:4.457,44 (quatro mil, quatrocentos cinquenta sete reais, quarenta quattros) centavos.

- **MINETTO & MILAN-CNPJ: 08.104.096/0001-40.**

Valor: R\$9.040,20 (nove mil, quarenta reais, vinte) centavos.

Arapuã, 27 de maio de 2021.

Janaina Silva Santos
Pregoeira